GIRO BENEDENSE

Associação dos Funcionários do BNDES | 12 de novembro de 2026 | Boletim informativo: 53ª edição | Ano 3

movimento

# AFBNDES estuda medidas judiciais em favor dos associados

## *Dedução de contribuições extraordinárias da FAPES no IRPF*

A AFBNDES, em conjunto com escritório de advocacia parceiro, está estudando a adoção de medidas judiciais para assegurar aos seus associados o direito de deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) as contribuições extraordinárias pagas à FAPES em virtude do recente plano de equacionamento de déficits. Note-se que tal iniciativa contemplaria tanto a atuação coletiva da entidade quanto o ajuizamento de ações individuais, conforme os objetivos e as particularidades de cada caso.

Como se sabe, estas contribuições extraordinárias são cobradas, entre outras finalidades, para cobrir déficits dos planos de previdência complementar e preservar o pagamento dos benefícios. A controvérsia tributária surgiu porque a Fazenda Nacional defende que esses valores não poderiam receber o mesmo tratamento das contribuições normais para fins de dedução do imposto.

Contudo, em novembro de 2025, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) resolveu essa discussão ao julgar o Tema 1.224, sob o rito dos recursos repetitivos. Naquela oportunidade, o Tribunal reconheceu que as contribuições extraordinárias pagas a entidades fechadas de previdência complementar podem sim ser deduzidas da base de cálculo do IRPF, desde que respeitado o limite legal de 12% dos rendimentos tributáveis considerados na declaração. Ressalte-se que os temas fixados pelo STJ em recursos repetitivos constituem precedentes de observância obrigatória pelos juízes e tribunais de todo o país, tornando pacificada a jurisprudência sobre o direito à dedução em escala nacional.

O fundamento é que as contribuições extraordinárias, assim como as ordinárias, destinam-se ao financiamento dos benefícios previdenciários. Por isso, a finalidade de cobrir déficits do plano não afasta, por si só, o direito à dedução.

É importante compreender que o limite de 12% é global: abrange, em conjunto, as contribuições normais e extraordinárias sujeitas a esse teto. Portanto, o julgamento não autorizou uma dedução adicional de 12% exclusivamente para as contribuições extraordinárias. Caso o limite já tenha sido integralmente utilizado com outras contribuições dedutíveis, não haverá margem para ampliar a dedução com base nessa tese.

Na prática, o reconhecimento do direito pode reduzir o imposto devido ou aumentar a restituição apurada na declaração de ajuste anual. O benefício efetivo dependerá da situação tributária de cada associado, dos valores pagos e das deduções já aproveitadas.

Entre as medidas em estudo, está a impetração de mandado de segurança coletivo, posto que o direito à dedução é visto como "líquido e certo". Quanto aos valores recolhidos a maior no passado, a jurisprudência majoritária do STJ admite que essa modalidade de ação reconheça o direito à compensação administrativa, observado o prazo prescricional de cinco anos. Em suma, a compensação permite utilizar o crédito reconhecido pelo Judiciário para quitar débitos tributários admitidos pela legislação, após o encerramento definitivo do processo.

Para os associados que pretendam recuperar em dinheiro o imposto pago a maior, também está sendo avaliada a propositura de ações individuais. Essa alternativa permite formular pedido de restituição judicial, com pagamento por requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, conforme o montante reconhecido. Essa distinção é relevante porque o mandado de segurança não substitui ação de cobrança de valores anteriores, e o STF não admite a restituição administrativa em dinheiro de créditos reconhecidos judicialmente, à margem desse regime de pagamento.

Com o objetivo de oferecer aos associados orientação segura para o exercício desse direito, a AFBNDES e o escritório de advocacia parceiro estão examinando cuidadosamente os requisitos e o alcance de cada medida. Concluídos os estudos, serão divulgadas as informações sobre as providências a serem adotadas e as condições de participação para os interessados.

## *Abono Doença Família aos NPCS*

Em abril de 2026, a AFBNDES divulgou a campanha “pela garantia do Abono Doença Família aos NPCS”, cujo mote era “Nenhuma família vale menos”. A iniciativa foi idealizada pelas/os colegas do NPCS e abraçada por toda a comunidade benedense.

Na ocasião, a Comissão dos Novos Empregados do BNDES divulgou, no Giro Benedense de 02.04.2026, uma nota criticando a restrição do Abono Doença Família para os funcionários contratados a partir de 2025 no NPCS

O chamado Abono Doença Família é direito garantido a todos os empregados e empregadas do BNDES e está previsto no art. 6º da IS DIR/ARH 05/2010-BNDES, de 26 de novembro de 2010, o qual prevê que a ARH poderá, mediante parecer médico da FAPES, “conceder licença remunerada para acompanhar tratamento de cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas nos casos de: internação hospitalar, doenças que exijam repouso absoluto, doenças infecciosas e infecto-contagiosas, quando constatada a indispensável assistência do empregado.”

Já a IS AARH/SUP Nº 003/2017 apenas regulamentou a licença prevista na IS anterior.

Diante de requerimentos formulados por alguns colegas, via Canal RH, a ARH respondeu, inicialmente, que a referida licença se restringiria aos empregados do PUCS e do PECS.

Após a mobilização e pressão das/os benedenses, a qual contou com apoio firme da AFBNDES, a Administração decidiu, em caráter provisório, que as/os empregadas/os poderiam usufruir do Abono Doença Família. Tratou-se, assim, de uma decisão de “gestão”, que acaba sendo precária em comparação com uma posição institucional, a qual seguimos buscando.

Vale destacar, também, que na negociação do ACT 2026-2028, a Comissão de Empregados defendeu a inclusão de cláusula contendo o direito ao Abono Doença Família, inclusive com previsão de incorporação em norma interna (sem prejuízo dos empregados que já possuem esse direito), mas a proposta foi recusada, em mesa, pelo BNDES, sob a justificativa de divergência de entendimento jurídico.

A AFBNDES entende, com apoio em parecer elaborado pela Cezar Britto Advocacia, que há argumentos jurídicos consistentes para defender que o Abono Doença Família é direito garantido às/aos empregadas/os do NPCS, o qual se incorporou ao seu patrimônio jurídico desde a sua admissão no Banco.

Essa luta, que agora retorna à ordem do dia, se insere em um contexto mais amplo de reivindicações de tratamento isonômico e valorização das/os colegas do NPCS, que são o presente e o futuro do BNDES. Como foi dito na nota divulgada pelo Giro em abril de 2026, “a atual reivindicação é parte de um contexto mais amplo: a existência de diferentes políticas de gestão de pessoas para os empregados NPCS e os de planos anteriores”.

Acaso se identifique outras restrições ao exercício de direitos garantidos em normas internas a todas/os as/os empregadas/os do BNDES, a AFBNDES não hesitará em reivindicar a sua aplicação a todo o corpo funcional, seja na via administrativa ou judicial, caso necessário.

## *Ação coletiva sobre o divisor 175*

A Diretoria da AFBNDES está retomando a análise da questão relativa à aplicação do divisor 175 no cálculo das horas extras e do sobreaviso de empregados do Sistema BNDES sujeitos à jornada de 35 horas semanais.

Como parte desse trabalho, a Associação está enviando e-mail aos possíveis interessados já identificados, solicitando que se manifestem sobre o assunto. A manifestação permitirá à AFBNDES reunir informações e avaliar os encaminhamentos cabíveis para a ação coletiva.

Quem receber a mensagem deverá observar as orientações nela indicadas. Em breve, a Associação divulgará os próximos passos pelos seus canais de comunicação.



eventos

# Festa Mistura Benedense para encerrar o ano em alto astral



A AFBNDES vai celebrar o encerramento de 2026 no dia 26 de novembro, quinta-feira, com a Festa Mistura Benedense, no Circo Voador, um dos espaços mais tradicionais da cena cultural carioca. Com o lema “Hora de celebrar e unir para avançar”, o evento acontecerá das 19h à meia-noite e promete muita música, alegria e confraternização.

A programação reúne atrações que valorizam ritmos dançantes e a diversidade da música brasileira. Entre os destaques estão o grupo “Mulheres Oni Ilu”, o “Samba do Xoxó” (que tem repertório eclético, com samba, forró e MPB) e o bloco de percussão “Desenvolve que eu Banco”, formado por integrantes da comunidade benedense. Nos intervalos, o DJ Feeli assume o comando da pista.

Comandado por Pam Mariano, pandeirista, musicista e educadora social, o grupo **Mulheres Oni Ilu** celebra a presença histórica das mulheres negras na música e na percussão brasileira. Formado por cinco musicistas, o coletivo combina samba, técnica e ancestralidade em uma apresentação que valoriza a memória, a resistência e a transmissão da cultura popular.

No palco, Pam Mariano conduz o pandeiro e os vocais, acompanhada por instrumentistas que se dividem entre cavaquinho, tantã, surdo, violão e vozes. A proposta é colocar as mulheres negras no centro da criação musical, destacando sua contribuição para a construção e a preservação do samba.

Representando a nova geração do samba carioca, o **Samba do Xoxó** (foto) nasceu de um encontro informal entre músicos em um bar, durante um feriado de Finados. A reunião, inicialmente pensada apenas para reunir amigos e tocar samba, deu origem a uma roda que cresceu e conquistou novos espaços.

O nome surgiu de uma brincadeira com o proprietário chinês do estabelecimento, apelidado carinhosamente de Xoxó pelos frequentadores. Com 16 anos de trajetória, o grupo mantém um repertório que combina tradição, juventude e irreverência, com influências de artistas como João Nogueira, Chico Buarque, Clara Nunes, Candeia, Zeca Pagodinho, Arlindo Cruz, Tim Maia e Seu Jorge.

A programação musical também contará com o DJ Feeli, nome artístico de Felipe Elidio, carioca de Copacabana, que atua como DJ e produtor musical.

Com o objetivo de conectar pessoas por meio da música, Feeli apresenta versões exclusivas de sucessos da música brasileira.

diversidade & inclusão

# “Luz em Você – Um tempo para quem cuida”, sábado (14), no Clube da Barra

Quem cuida também precisa de cuidado. Com essa proposta, o Clube da Barra, sede social da AFBNDES, recebera, na manhã de sábado (14), o evento “Luz em Você – Um tempo para quem cuida”, dedicado ao acolhimento, à escuta e à troca de experiências sobre os desafios da maternidade.

O encontro, gratuito e com vagas limitadas, acontecerá das 9h às 13h, com credenciamento a partir das 8h30. Idealizada e conduzida pela psicóloga Bruna Medeiros (foto), a atividade abordará temas como saúde mental materna, regulação emocional e fortalecimento de vínculos, oferecendo um espaço seguro para compartilhar vivências e refletir sobre a maternidade.

A iniciativa é especialmente voltada para mães solo, mães atípicas e mães com deficiência (PcD), mas está aberta a todas as mães. Durante as atividades, as crianças contarão com recreação da equipe Brincadeira de Criança.

A proposta é proporcionar uma pausa na rotina e lembrar que cuidar de si também é fundamental. O encontro convida as participantes a dedicar um tempo às próprias necessidades, em um ambiente de acolhimento e troca.

**Entrevista**

A psicóloga Bruna Medeiros fala do projeto “Luz em Você” e do cuidado com a saúde mental das mães.

**Quais desafios específicos merecem atenção quando falamos de mães solo, mães atípicas e mães com deficiência?**

Embora cada maternidade seja única, existem situações em que a sobrecarga ganha outras camadas. A mãe solo, muitas vezes, concentra decisões, responsabilidades financeiras, rotina e cuidado sem ter com quem dividir. A mãe atípica pode conviver com demandas intensas de terapias, consultas, adaptações, preocupações com o desenvolvimento do filho e, muitas vezes, com a necessidade constante de lutar por direitos e inclusão. Já uma mãe com deficiência pode encontrar, além das demandas da maternidade, barreiras de acessibilidade e uma rede social que nem sempre reconhece suas necessidades.

Mas existe algo que pode atravessar todas essas experiências: quem cuida também precisa de cuidado. Muitas vezes olhamos para as necessidades da criança e esquecemos de perguntar como está a mulher que sustenta grande parte desse cuidado. E foi justamente desse olhar que nasceu o “Luz em Você”.

**O que significa, na prática, cuidar da saúde emocional em meio às demandas da maternidade?**

Cuidar da saúde emocional não significa estar calma o tempo inteiro, não se irritar ou dar conta de tudo com leveza. Isso seria mais uma cobrança colocada sobre a mãe. Na prática, começa por conseguir perceber os próprios sinais: reconhecer quando o corpo está chegando ao limite, identificar necessidades, pedir ajuda, estabelecer limites, descansar quando possível e compreender os próprios gatilhos emocionais.



Também precisamos ampliar o conceito de autocuidado. Nem sempre autocuidado será ter horas disponíveis para si. Às vezes, autocuidado é dizer “hoje eu não consigo”, dividir uma responsabilidade, pedir ajuda, fazer uma pausa de alguns minutos ou procurar acompanhamento profissional quando percebe que não está conseguindo lidar sozinha.

A mãe não precisa de mais uma lista de coisas para fazer. Ela precisa de recursos e de uma rede que permita que ela também exista para além da função de cuidar.

**Como familiares e parceiros podem construir uma rede de apoio que realmente alivie a sobrecarga das mães?**

Rede de apoio não é apenas dizer “se precisar, me chama”. Muitas vezes, uma mãe que já está sobrecarregada também precisa identificar o que precisa, organizar, pedir e explicar como o outro deve ajudar. Isso mantém nela a carga mental.

Uma rede que realmente apoia é aquela que assume responsabilidade e participa ativamente. É o parceiro que percebe o que precisa ser feito sem esperar instruções. É alguém que oferece ficar com a criança para que aquela mãe possa descansar. É perguntar “o que eu posso assumir hoje?”.

E existe também apoio emocional: ouvir sem julgar, sem minimizar e sem responder imediatamente com conselhos. Às vezes, a mãe não precisa ouvir “você precisa ter mais paciência”. Ela precisa ouvir: “Eu percebo que está pesado. O que posso tirar das suas mãos hoje?”

Confira a entrevista completa no QR Code.

# Réveillon, Férias e Carnaval na Pousada AFBNDES

A Pousada AFBNDES já divulgou as condições para o Réveillon (30/12/2026 a 03/01/2027), as Férias de Janeiro e o Carnaval (05 a 10/02/2027).

O Réveillon da Felicidade terá pensão completa, ceia de Ano-Novo com música ao vivo, Ilha Gastrô, churrasco e recreação interativa. Crianças até 12 anos têm gratuidade, enquanto adolescentes e terceiro adulto no quarto contam com valores reduzidos.

A unidade de lazer preparou um pacote especial para você aproveitar o verão na serra em dois formatos: o Férias de Janeiro Heavy (15 a 17/01/2027) e Light (para os demais finais de semana do mês).

O pacote do Carnaval terá churrasco e noite de massas e pizzas, com recreação interativa, casal com desconto, gratuidade para crianças até 12 anos, valores reduzidos para a faixa de 13 a 18 anos e terceiro adulto no quarto.

Mais informações no QR Code ao lado.

O **GIRO BENEDENSE** é um boletim produzido pelo Setor de Comunicação da AFBNDES, também responsável pelo **VÍNCULO** – que vai ao ar toda quinta-feira no portal da Associação: www.afbndes.org.br.

Para acessar o site, aponte a câmera do celular para o QR Code.